

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 004/2022

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS**, Organização Social em Saúde, sem fins lucrativos, regulada pelo direito privado, com filial na Rua de São Pantaleão, número 0, Bairro Madre de Deus, São Luís, Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 04.547.278/0003-04, neste ato representada pelo Diretor Geral do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, Sr. **SÉRGIO CATARDO**, vem apresentar sua resposta ao pedido de impugnação do Edital de Convocação 004/2022 impetrado por **SMA – SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA S/S** no dia 10/03/2022 às 16:59 horas, através do e-mail [selecaopi@abeashcm.org.br](mailto:selecaopi@abeashcm.org.br), pelos fatos e fundamentos abaixo expostos:

### DA INTEMPESTIVIDADE:

A impugnação é intempestiva, senão vejamos.

O parágrafo segundo do artigo 12 do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dispõe *in verbis*:

Art. 12º ...

...

**Parágrafo Segundo.** O prazo para impugnação de editais será de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, devendo a mesma ser enviada por e-mail ou mediante protocolo de entrega na sede da **Organização Social**.

Pois bem.

Conforme insculpido no parágrafo segundo do artigo 12 do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações da **ABEAS**, o prazo derradeiro para apresentação de impugnação ao Edital de Contratação 004/2022 findou-se no dia 09 de março de 2022, desta forma **INTEMPESTIVA** a presente impugnação.

Apenas a título de esclarecimento à impugnante, vez que sua impugnação se mostra intempestiva, o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações da **ABEAS**, em seu inciso I, do mesmo artigo 12, prevê o prazo mínimo de 03 (três) dias para compras e aquisição de bens, como no presente caso.

Nessa quadra, a contagem do prazo iniciou-se na data de sua publicação, qual seja, 08 de março de 2022 e a sessão pública de abertura será realizada no dia 11 de março de 2022, ou seja, 03 (três) dias úteis após a publicação.

Diante de todo o exposto, deixo de receber a presente impugnação por mostrar-se intempestiva.

A data de abertura da sessão de julgamento fica mantida conforme previsão inicial no Edital de Contratação 004/2022, qual seja, 11/03/2022 às 08:30 horas.

**SÉRGIO CATARDO**  
**DIRETOR GERAL**